



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 107/2022

De: 04 de novembro de 2022

“Fica estabelecido o horário de funcionamento e atendimento ao público, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento e atendimento ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, localizado na Praça Leopoldina Wilke nº 19, a partir de **16 de novembro de 2022 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 04 de novembro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal